



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, s/n – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2020.

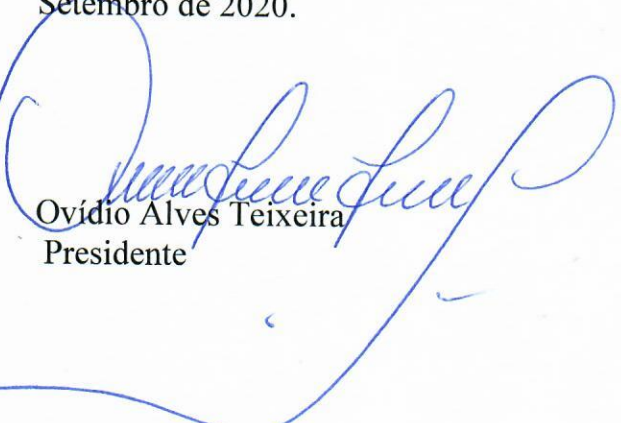
SÚMULA: Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 2596/08 – 1ª Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que reprovou as contas do Poder Executivo do Município de Cidade Gaúcha, de que trata o Processo nº 150490/08, referente ao exercício de 2007.

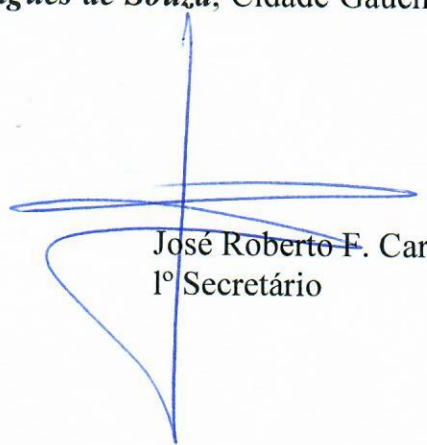
A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E A MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 29, INCISO XVII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVADAS AS REGRAS DELINEADAS NO ART. 107, INCISO XVI DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Fica aprovado em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 2596/08 - 1ª Câmara, do Tribunal de Contas, que reprovou as contas do Poder Executivo do Município de Cidade Gaúcha, de que trata o Processo nº 150490/08, referente ao exercício de 2007.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

Plenário *Vereador Antonio Rodrigues de Souza*, Cidade Gaúcha-PR; em 04 de Setembro de 2020.


Ovídio Alves Teixeira
Presidente


José Roberto F. Cardoso
1º Secretário